



DECISÃO-DG - 32023
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: E7ECAB84FD

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 23/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas SERVFAZ – SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI (recorrente 1), RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (recorrente 2) e NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI (recorrente 3), contra decisão do Pregoeiro desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA proferida no Pregão Eletrônico nº 023/2023, que desclassificou as recorrentes e declarou como vencedora a empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA.

Ante o exposto e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 31822023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3282023](#);
2. **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS** pelas recorrentes SERVFAZ – SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI , RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial que desclassificou as recorrentes e declarou a licitante DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2023, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93;
3. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para conhecer a decisão da Administração Superior, bem como adotar as medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão.

assinado eletronicamente em 07/08/2023 às 12:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL